

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2020**

11 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
48471	Diogo Martins de Santi Oficial Administrativo	12.08.2019 à 12.08.2020	12.08.2020 à 31.08.2020
417580	Renan Felipe Braga Contador	14.08.2014 à 13.08.2015	05.08.2020 à 24.08.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2020**

11 de agosto de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Municipal nº 093/2020 de 17/03/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus – COVID19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento, e dá outras providências; Considerando o Decreto Municipal nº 095/2020 de 18/03/2020 que acrescenta outras medidas administrativas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente do coronavírus – COVID19; Considerando as disposições do Art. 2º da Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e seguindo as orientações da SEED/PR em que a Educação Infantil não poderá ser ofertada de forma não presencial, mantendo-se portanto a paralisação das atividades escolares para as crianças de 0 a 03 anos,

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio às servidoras públicas municipais a seguir identificadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação; conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos;

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417589	CAMILA BISSONI BEM	23.09.2018 à 24.09.2023	03.08.2020 à 01.10.2020
41758-5	JAILMA RAMOS DOS SANTOS MENEGUETTI	01.12.2018 à 06.12.2023	03.08.2020 à 01.10.2020
417554	ROSIANE CARLA DE SOUZA	28.08.2018 à 31.08.2023	03.08.2020 à 31.08.2020
417587	MARLUCIA CAVALCANTE DOS REIS	28.09.2018 à 03.10.2023	03.08.2020 à 01.10.2020
41772-4	KEILA FABIANA DE OLIVEIRA	05.05.2019 à 05.05.2024	03.08.2020 à 01.10.2020
1003-0-1	CIRLENE HERTAL MOREIRA DOS SANTOS	10.02.2017 à 27.02.2022	03.08.2020 à 01.10.2020
1073-1-1	APARECIDA DA CRUZ	22.01.2018 à 26.02.2023	03.08.2020 à 01.09.2020
417596	MÔNICA M.BILIERI DOS SANTOS	20.09.2018 à 16.10.2023	03.08.2020 à 01.10.2020





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 11 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1837/2020 - 3 Pág(s)

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2020

11 de agosto de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Requerimento Protocolo sob nº 1074, de 11 de agosto de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido o servidor Gilmar Conceição da Silva, portador da CI/RG nº 538.657-20 - SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Industria e Comercio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, meio ambiente, agricultura e turismo, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 12 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 336/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 143/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº.8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 0602020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.419.709/0001-33, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA**, no valor total de R\$ 15.598,38 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 143/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 060/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI ME. CNPJ nº. 20.419.709/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO USO DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA.
VALOR: R\$ 15.598,38 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2020

11 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.014/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.017/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado a nulidade do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.014/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.017/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA DESTINADO A PROMOÇÃO DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Art. 2º - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2020

11 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.054/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado a nulidade do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.054/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CPRE-COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2020**

11 de agosto de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.056/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2020.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado a nulidade do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.056/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TRABALHO DESTINADO A ELABORAÇÃO DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME EXIGÊNCIAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS N. 15 QUE TRATA DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES E N. 16 ATIVIDADES PERIGOSAS, APROVADA PELA PORTARIA N. 3.214/1978 DO MTE E NO ANEXO IV DO DECRETO N. 3.048/1999 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 77/2015 DO INSS.

Art. 2º - Que sejam intimados os interessados na presente licitação.

Art. 3º – Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.007/2020 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionadas, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Nova Londrina no dia **12 de agosto de 2020, às 06:00hr**, munida da cédula de identidade, para assumir sua função:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
22	FATIMA CELCINA DA SILVA	737.576.595-20
23	JOSÉ CARLOS MANARIN	793.834.329-34

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento da interessada no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19) e da Dengue, no município de Nova Londrina – Pr, em favor dos seguintes interessados classificados:

SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
22	FATIMA CELCINA DA SILVA	737.576.595-20
23	JOSÉ CARLOS MANARIN	793.834.329-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para Chamamento Público para Credenciamento – Inexigibilidade nº.007/2020 e análise dos documentos pela ordem de Credenciamento;

Art. 2º - RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionada, conforme classificação obtida pela ordem de Credenciamento, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina no dia **12 de agosto de 2020, às 07:00hr**, munido da cédula de identidade, para assumir sua função:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
01	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III – O contratado estará vinculado exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Saúde.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº.004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Secretário Municipal de Saúde Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar o Credenciamento do interessado no processo de Chamamento Público Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para a Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por força das ações de enfrentamento ao coronavírus (SARS-Cov-2/Covid-19) e da Dengue, no município de Nova Londrina – Pr, em favor da seguinte interessada classificada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CPF
01	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ERLEY TASSONE VIEIRA MEI

CNPJ sob o nº 13.538.395/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **09 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 186/2018, datado de 09 de julho de 2018.

Nova Londrina, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 11 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1837/2020 - 15 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n.º. 81.044.984/0001-04

Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA. ME
CNPJ sob o n.º 03.750.414/0001-26

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM VERTICAL COM PEDAL PARA ÁLCOOL GEL, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020

Valor Contratual: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 MESES – 11/08/2020 a 11/08/2021

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 11 de agosto de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



SÚMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – PMNL torna público que recebeu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), de nº 187042-R1, validade 24/07/2026, protocolado sob nº 16.120.771-3 do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Chácara 2-B, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção A, Colônia Paranavaí no Município de Nova Londrina PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 151/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 059/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MEDICINAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.380.004/0001-01, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO COMBATE AO CORONAVÍRUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 151/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 059/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
Contratada: MEDICINAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 04.380.004/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO COMBATE AO CORONAVÍRUS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
conselhosnovalondrina@hotmail.com
Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 07/2020

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação da Portaria 369/GM/MC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso da Portaria 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, que garante repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da referida portaria.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 19 de junho de 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Presidente CMAS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 003/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE 8.254,46 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, no município, incluindo serviços de limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do programa – SEDU PARANACIDADE, homologando e adjudicando em favor da empresa:

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. EPP**CNPJ Nº 08.898.134/0001-83**

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
EXECUÇÃO DE OBRA DE 8.254,46 M ² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	UNI	01	398.142,73	398.142,73
VALOR TOTAL				398.142,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

EMPRESA	V. RODRIGUES COSNTRUTORA ME		
CNPJ/MF	34.498.848/0001-04	CEP	87.303.100
ENDEREÇO	AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES	Nº	1.993
CIDADE	CAMPO MOURÃO	UF	PR
Representante Legal: VALDEVINO RODRIGUES – CPF/MF Nº 650.701.009-04			

OBRA/EMPREENHIMENTO

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR SESANO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

OCORRÊNCIA / PROVIDÊNCIA**Ocorrência:** PARALISAÇÃO DE OBRA sem justa causa e sem a prévia comunicação à Administração (Art. 78, V – Lei Federal nº 8.666/93).**Providência:** RESCISÃO DE CONTRATO (Art. 79, I – Lei Federal nº 8.666/93).

<p>FUNDAMENTO LEGAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Art. 78, V – Lei Federal nº 8.666/93. • Art. 79, I – Lei Federal nº 8.666/97 • <u>Contrato Administrativo de Empreitada Global a Preço Fixo nº 001/2020.</u> 	<p>Art. 78. Constituem motivo para rescisão do Contrato:</p> <p>...</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:</p> <p>I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES</p> <p>Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>.....</p> <p>II – Multa.</p> <p>III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.</p> <p>IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.</p> <p>PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou</p>
--	--





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 11 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1837/2020 - 22 Pág(s)

quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

NOTIFICAÇÃO

- Fica o responsável pelo empreendimento acima descrito, notificado para o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação desta Notificação (Art. 5º, LV, da Constituição Federal – Art. 78, Parágrafo Único – Lei Federal nº 8.666/93).*

NOTIFICANTE/CARIMBO E ASSINATURA

DATA: 11 / Agosto /2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2020**

11 de agosto de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio às servidoras públicas municipais a seguir identificadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação; conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos;

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
97761	Almerinda F. C. da Silva Serviços Gerais	31.07.2016 à 06.08.2021	20.08.2020 à 18.09.2020
86721	Ivete Aparecida doS Silva Serviços Gerais	16.12.2015 à 01.01.2021	20.08.2020 à 18.09.2020
78701	Rosangela Rosa da Silva Serviços Gerais	02.06.2015 à 25.07.2020	20.08.2020 à 18.09.2020
416881	Roseli C.Tarifa Lima Cozinheira	24.01.2016 à 12.03.2021	20.08.2020 à 18.09.2020

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2020**

11 de agosto de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417591	Jose Carlos R.dos Santos Serviços Gerais	23.09.2017 à 22.09.2018	03.08.2020 à 17.08.2020
417591	Jose Carlos R. dos Santos Serviços Gerais	23.09.2018 à 22.09.2019	18.08.2020 à 16.09.2020
417632	Raul Gabriel de Oliveira ACDC	12.11.2017 à 11.11.2018	02.08.2020 à 21.08.2020
94821	Cristiane Miyoshi Franchi Enfermeira Padrão	03.08.2019 à 02.08.2020	05.08.2020 à 14.08.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2020

11 de agosto de 2020

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1064, de 10 de agosto de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Claudia Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 7.874.242-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 20543, admitida em 04.07.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2010 à 03 de julho de 2015, com seu início à partir de 03 de agosto de 2020 e término em 22 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500